



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.738, de 02 de setembro de 2014.

Altera o artigo 4º da Lei 1487 de 20 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei 1487, de 20 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Os setores de que trata o artigo 2º são os constantes do mapa em anexo a esta Lei.”

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

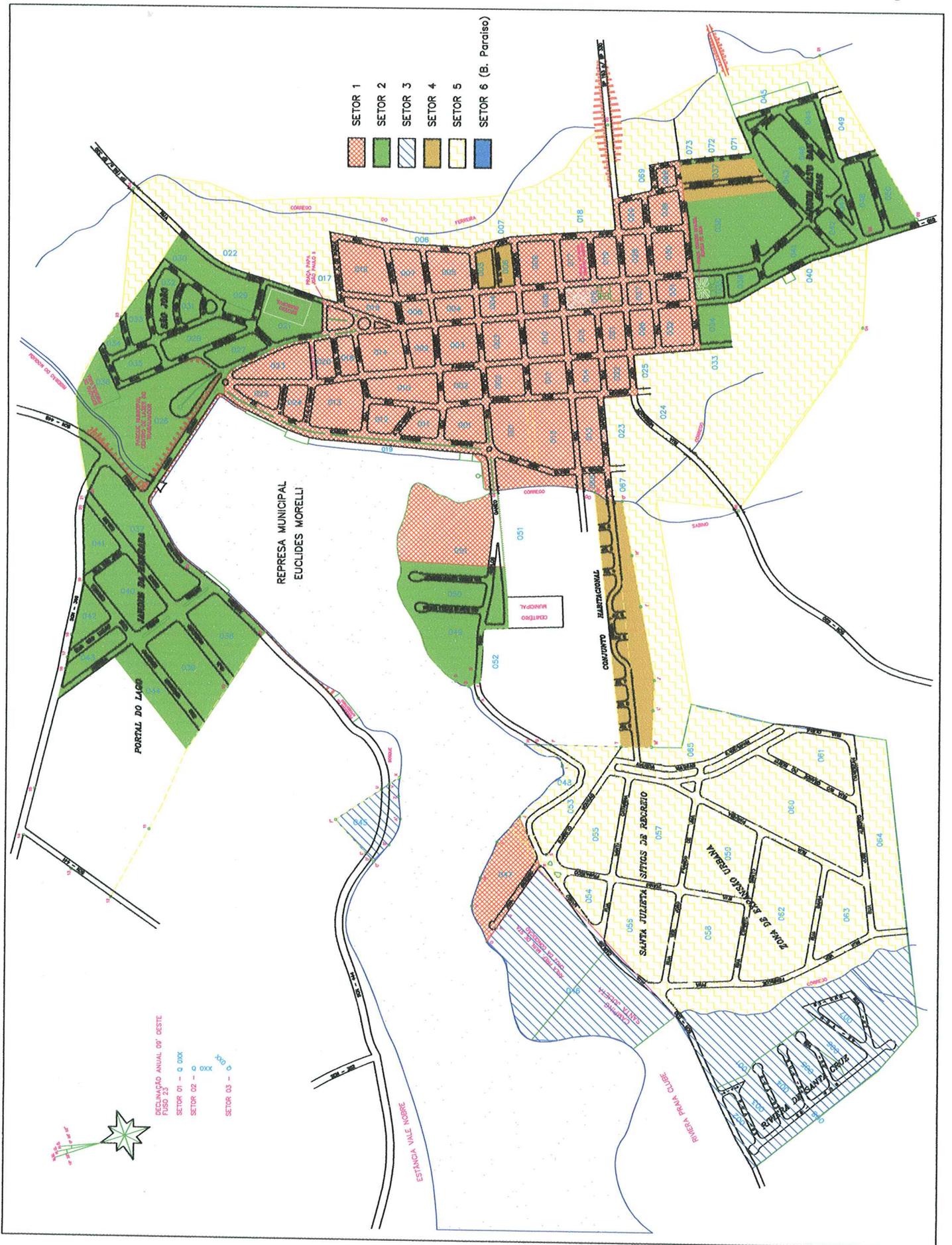
Santa Cruz da Conceição, 02 de setembro de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem com publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Handwritten signature or initials in the top right corner.



- SETOR 1 [Red checkered pattern]
- SETOR 2 [Green solid color]
- SETOR 3 [Blue diagonal lines]
- SETOR 4 [Yellow diagonal lines]
- SETOR 5 [White solid color]
- SETOR 6 (B. Paraiso) [Blue solid color]

DECLARAÇÃO ANUAL 07' OESTE
FUSSO 23
SETOR 01 - 0 OXX
SETOR 02 - 0 OXX
SETOR 03 - 0 OXX

REPRESA MUNICIPAL
EUCLIDES MORELLI

PORTAL DO LAGO

CENTRO MUNICIPAL

COMPLEXO HABITACIONAL

SANTA JUZUELA, SÍTIOS DE RECURETO

VILA DE SÃO JOAQUIM

ESTANÇÃO VALE NOBRE

BIQUEIA PARA CLUBE